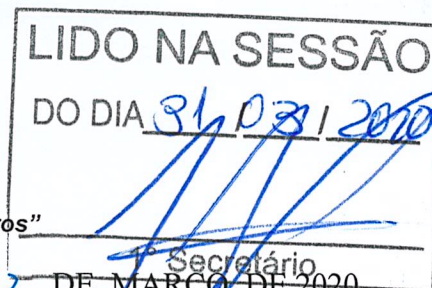




GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 8 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Submete-se à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a realizar leilões reversos de pagamentos por meio de oferta pública de desconto de crédito e dá outras providências".

A presente proposição é mais uma das diversas medidas adotadas pelo Poder Executivo visando ao saneamento da situação econômico-financeira do Estado de Roraima.

Diante da existência de elevados compromissos financeiros assumidos por gestões anteriores e inscritos em restos a pagar processados, para cujo adimplemento não há disponibilidade suficiente de caixa, mostra-se premente a necessidade de reequilibrar as contas públicas, em muito afetadas pelo histórico descontrole da gestão financeira e pelo cenário macroeconômico desfavorável que tem se propagado nacionalmente.

Justamente por conta desse descontrole, a atual Administração se viu obrigada a estornar todos empenhos realizados no Exercício de 2018 para os quais não havia recursos financeiros suficientes, ou seja, em desacordo com o preceituado na Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo, cientes dos direitos dos credores, tais estornos foram acompanhados de determinação para que se instaurassem processos de reconhecimento de dívida, visando ao pagamento dos credores segundo a legislação e um planejamento orçamentário e financeiro que viabilizasse os pagamentos sem prejudicar a liquidez do Estado.

A impossibilidade de satisfação das dívidas estaduais contraídas em administrações anteriores denota situação atípica, que requer medidas corretivas excepcionais essenciais à recuperação financeira deste ente federado e imprescindíveis ao adequado desempenho das políticas públicas e programas de governo eleitos pela sociedade.

Para isso, propõe-se a cooperação dos credores com o ente público na renegociação dos créditos que lhes deve o Estado de Roraima, o que se dará por meio de ofertas voluntárias de descontos às dívidas estaduais. Em tal modalidade de pagamento, a ser realizada por meio de



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

concorrência em sistema eletrônico, o interessado que propuser melhor desconto à dívida do Estado terá seu crédito satisfeito à vista.

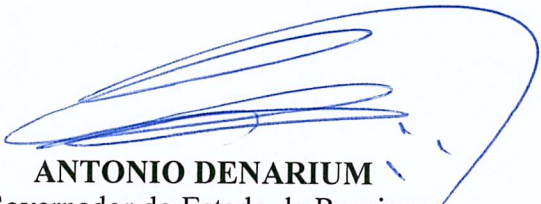
Trata-se de colaboração que visa ao remanejo da dívida pública cujo adimplemento, por ora, não possui condições de realização integral. Assim, é alternativa à solução de parcelamento das dívidas ao credor que aceita abdicar de parte de seu crédito a fim de ser remunerado antecipadamente. A vantagem de tal método consiste na obtenção de alívio financeiro atual ao credor, sem que haja um comprometimento insustentável e irresponsável das finanças estaduais. Assim, o credor com melhor classificação no procedimento de renegociação adquire o direito de ter sua dívida adimplida sem a necessidade de aguardar a quitação via parcelamento.

Excetua-se das disposições da presente proposta as dívidas de pequeno valor, a ser definido em ato do Poder Executivo, cujo pagamento não trará impactos relevantes nas contas públicas.

Destaca-se que tal procedimento já é adotado em outros entes federados, como o Estado de Mato Grosso e o município de Curitiba. Somente neste último, já houve leilão de cerca de R\$ 400 milhões em débitos, com economia da ordem de 15% para o município.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de março de 2020.



ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima